

DECRETO Nº 2.702 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.235, Art. 8º e Art. 11 de 08/12/2014, publicada em 09/12/2014 e LDO Nº 2.234, Art. 42, parágrafo Único de 05/12/2014, publicada em 06/12/2014.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2015 um Crédito Adicional Suplementar no valor **R\$ 83.500,00 (Oitenta e três mil e quinhentos reais)**, com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.361.0010.2.020.000	Transporte Escolar – Demais Recursos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (130)	104	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (132)	119	10.000,00
SUBTOTAL			20.000,00
07	DEPTO. DE ESPORTES		
001	Divisão de Esportes		
27.812.0015.2.025.000	Manutenção da Divisão de Esportes		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (165)	000	3.500,00
SUBTOTAL			3.500,00
14	DEPTO. DE URBANISMO		
001	Divisão de Urbanismo		
15.452.0036.2.065.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (311)	507	60.000,00
SUBTOTAL			60.000,00
TOTAL			83.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante destas Leis, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 83.500,00 (Oitenta e três mil e quinhentos reais)**, conforme incisos II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, a seguir:

Anulação de dotações

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.361.0010.2.020.000	Transporte Escolar – Demais Recursos		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (133)	104	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (136)	119	10.000,00
SUBTOTAL			20.000,00
07	DEPTO. DE ESPORTES		
001	Divisão de Esportes		
27.812.0015.2.025.000	Manutenção da Divisão de Esportes		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (159)	000	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (161)	000	1.500,00
SUBTOTAL			3.500,00
TOTAL			23.500,00

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.2.3.0.00.01.00.00	COSIP – Cobrança Fatura Consumo de Energia Elétrica (23)	507	60.000,00
TOTAL			60.000,00
TOTAL GERAL			83.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO